



**LISBOA
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT**

MESTRADO

**MESTRADO CONTABILIDADE, FISCALIDADE E
FINANÇAS EMPRESARIAIS**

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

**A PERCEÇÃO DOS TOC´s SOBRE O
NORMATIVO CONTABILÍSTICO DAS
ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO**

EMANUEL VAZ OLIVEIRA

OUTUBRO - 2014



**LISBOA
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT**

MESTRADO EM
MESTRADO CONTABILIDADE, FISCALIDADE E
FINANÇAS EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

A PERCEÇÃO DOS TOC's SOBRE O
NORMATIVO CONTABILÍSTICO DAS
ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO

EMANUEL VAZ OLIVEIRA

ORIENTAÇÃO:

PROFESSORA DOUTORA CRISTINA GAIO SILVA

OUTUBRO - 2014

RESUMO

A Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), encontra-se em vigor desde Janeiro de 2012. Esta dissertação tem como objetivos principais, a análise das principais diferenças entre o antigo e o novo normativo do Setor Não Lucrativo, e a análise do impacto do novo normativo segundo a perceção dos TOC's. Foi realizado um questionário aos TOC's e os principais resultados indicam que a NCRF-ESNL teve impactos significativos em alguns elementos da contabilidade do SNL. O estudo revelou que os utilizadores da informação contabilista confiam mais nas instituições depois da adoção do novo normativo.

Palavras-chave:

ESNL, SNL, TOC, NCRF-ESNL, RELATO FINANCEIRO.

ABSTRACT

The Accounting Standard and Financial Reporting for non-profit sector entities (NCRF-ESNL), is in force since January 2012. This work has as main objectives, the analysis of the main differences between the ancient normative SNL and the new, and the analysis of the impact of the new standards according to the perception of accountants. The survey to TOC's been done and the main results indicate that the NCRF-ESNL had significant impacts on some elements of SNL accounting. The study found that users of accounting information have more trust on institutions after the adoption of the new standards.

Keywords:

ESNL, SNL, TOC, NCRF-ESNL, FINANCIAL REPORTING.

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

ACNC - *Australian Charities and Not-for-profits commission*

CE - Comissão Europeia

CCAB - *Consultative Committee of Accountancy Bodies*

CIRIEC - *International Centre of Research and Information on the Public, Social and Cooperative Economy*

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

CSES - Conta satélite da economia social

DF - Demonstração Financeira

DL - Decreto-Lei n.º

DR - Decreto Regulamentar

ESNL - Entidades do Setor Não Lucrativo

IASB - *International Accounting Standards Board*

IAS/IFRS - Normas Internacionais de Contabilidade

IFRIC - *Interpretations originated from the International Financial Reporting Interpretations Committee*

INE - Instituto Nacional de Estatística

IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social

NCRF-ESNL - Norma Contabilística e Relato Financeiro para as ESNL

NPO - Nonprofit Organization

PCAM - Plano de Contas das Associações Mutualistas

PCIPSS - Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social

POC – Plano Oficial de Contabilidade

POCFDAAC - Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes

OTOC - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SNL - Setor não lucrativo

SNC-ESNL - Sistema de Normalização Contabilística para ESNL

TOC - Técnico Oficial de Contas

VAB - Valor Acrescentado Bruto

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - ESNL por atividade em Portugal em 2010

Gráfico 2 - Nº de anos que exerce a função de TOC

Gráfico 3 - Em que medida concorda com a NCRF-ESNL?

Gráfico 4 - Concorda com a existência do regime de caixa?

Gráfico 5 - Quem são os principais utilizadores do relato financeiro das ESNL?

Gráfico 6 - Consideram que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto na qualidade do relato financeiro?

Gráfico 7 - Seria útil ter normas internacionais de contabilidade no setor não lucrativo?

Gráfico 8 - Qual foi o impacto da aplicação das NCRF-ESNL nas seguintes fases do processo contabilístico?

Gráfico 9 - A aplicação da NCRF-ESNL provocou alterações no valor do Ativo e do Fundo Patrimonial da empresa?

Gráfico 10 - Concorda que haja possibilidade da aplicação do justo valor para as ESNL?

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Principais aspetos organizacionais

Tabela 2 - Reconhecimento do Setores em vários países

Tabela 3 - Caraterização da amostra

Tabela 4 - Tabela de Correlações entre as questões 6, 7 e 8

Tabela 5 - Tabela do teste de qui-quadrado

Tabela 6 - Comparação de Médias no exercício de funções

Tabela 7 - Comparação de Médias com a idade dos TOC's

ÍNDICE

Resumo	i
Abstract	ii
Glossário de Abreviaturas	iii
Índice de Gráficos	iv
Índice de Tabelas	v
Índice	vi
1 - Introdução	1
2 - Revisão da Literatura.....	3
2. 1 - Conceito e importância das Entidades do setor não lucrativo.....	3
2. 1. 1. - Entidades do setor não lucrativo	3
2. 1. 2. - A importância do Setor Não Lucrativo a nível nacional e internacional.....	5
2. 2 - Relato financeiro nas entidades do setor não lucrativo: necessidades e obstáculos	7
2. 3 - Normativo contabilístico aplicável às entidades do setor lucrativo	9
2. 3. 1. - Enquadramento.....	9
2. 3. 2. -Normativo contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo ...	11
2. 3. 3. - NCRF- ESNL VS PCIPSS: Principais diferenças.....	13
2. 3. 4. -NCRF- ESNL / SNC - anexo ao DL 158/2009	14
2. 4 -Estudos sobre a importância da contabilidade no setor não lucrativo.....	15
3 - Metodologia e dados.....	16
3.1. - Objetivos de pesquisa	16
3.2. - Metodologia.....	16
3.3. - Caracterização da amostra	18
4 - Análise de resultados	19
4.1. - Análise missing values	20

4.2. - Análise descritiva: apresentação e interpretação dos resultados.....	20
4.2.1. - Norma Contabilística e Relato Financeiro para as ESNL	20
4.2.2. -Perceção dos utilizadores da informação contabilística.....	22
4.2.3. -Harmonização do relato financeiro do setor não lucrativo	23
4.2.4. -Impacto da aplicação da NCRF-ESNL	24
4.3. - Análise bivariada.....	27
4.3.1. - Análise de independência	27
4.3.2. - Impacto de médias (Test-t) no exercício de funções de TOC numa ESNL ...	29
4.3.3. - Impacto de médias (Test-t) no idade dos TOC's	29
5 - Conclusão	33
6 - Referências bibliográficas.....	36
7 - Anexos	41

1 - INTRODUÇÃO

No atual contexto socioeconómico verifica-se uma crescente importância do vulgarmente designado “setor não lucrativo”, traduzido no aumento de entidades e no crescente peso que desempenham na economia. Este facto leva a um reforço de exigências de transparência relativamente às suas atividades e aos recursos que utilizam. A informação financeira disponibilizada aos utilizadores (stakeholders) é cada vez mais importante e esta precisa de ser fidedigna sobre a gestão dos recursos que são confiados às entidades, bem como sobre os resultados alcançados no desenvolvimento das suas atividades. O facto destas entidades não terem o lucro como objetivo, e prosseguirem fins de carácter social, implica que estas tenham regras contabilísticas específicas.

Nas últimas décadas, estas instituições têm assumido um importante papel na economia portuguesa. Estima-se que em Portugal existem cerca de 25 mil entidades do setor não lucrativo, das quais cerca de 17 mil associações não lucrativas e 5 mil instituições particulares de solidariedade social. A contribuição do setor não lucrativo para a economia global já ultrapassa os 5% do Produto Interno Bruto, no entanto este valor é substancialmente inferior comparativamente a outros países desenvolvidos, como a Bélgica, o Canadá ou a Holanda (Franco, 2005).

Uma utilização eficiente dos recursos financeiros, que tem como principal objetivo criar valor económico e social (Azevedo *et al*, 2012), tem um impacto no desempenho das ESNL e na sua sustentabilidade e ajuda a alcançar a missão destas instituições.

Devido à evolução do valor do SNL em vários países, surgiu a necessidade de criação de regras contabilísticas próprias e adequadas às especificidades das ESNL e

Portugal não foi exceção. Assim, em março de 2011, foi publicado o Decreto-Lei n.º 36-A/2011, que aprova o regime de normalização contabilística para as ESNL, que embora fazendo parte integrante do SNC, é ajustado às necessidades e especificidades do setor.

A importância e a necessidade de um relato financeiro transparente do SNL e o serem escassos os estudos sobre este tema constituem a principal motivação para este estudo.

Esta dissertação tem como objetivos principais, a análise das principais diferenças entre o antigo e o novo normativo do SNL, e a análise do impacto do novo normativo segundo a perceção dos TOC's.

A metodologia utilizada neste trabalho foi a elaboração e recolha de dados através de questionários. Os resultados dos inquéritos revelam que os inquiridos consideram que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto nas várias fases do processo contabilístico, com mais destaque na Divulgação, e que a qualidade da informação facultada pelas ESNL melhorou.

Esta dissertação está organizada em cinco capítulos, sendo o primeiro referente à Introdução. O Capítulo II apresenta um breve enquadramento teórico das ESNL dando enfoque à importância da contabilidade no SNL, caracteriza-se o novo normativo e destaca-se as principais diferenças entre este e o anterior. No capítulo três, é enunciado o método utilizado na investigação e recolha de dados. Segue-se o quarto capítulo, onde se revela os resultados e análise dos resultados do estudo. No último capítulo são apresentados as principais conclusões, as limitações do estudo e pistas para futuros estudos.

2 - REVISÃO DA LITERATURA

2.1. Conceito e importância das Entidades do setor não lucrativo

2.1.1. Entidades do setor não lucrativo

Nos últimos tempos, as ESNL têm ganho importância, em grande parte pelo reconhecimento de que estas desempenham um papel fundamental na sociedade (European Commission's Directorate General, 2014). O designado Setor Não Lucrativo, também referido frequentemente por Terceiro Setor, Economia Social, Setor Voluntário ou Setor das Organizações da Sociedade Civil, engloba um largo conjunto de instituições muito diversificadas entre si e organizadas sob a forma, entre outras, de associações, fundações, misericórdias, cooperativas e mutualidades, prossequindo uma multiplicidade de objetivos (Franco *et al.*, 2005). Este setor posiciona-se entre os setores público e privado, podendo dizer-se que se complementam (através de parcerias) ou até mesmo na substituição de atividades públicas na área social (Andrade e Franco, 2007).

Existe uma variedade de conceitos para definir entidades do setor não lucrativo (ESNL), a mais consensual foi desenvolvida por Salamon & Anheier (1997), que define estas organizações como “entidades organizadas, privadas, não distribuidoras de lucro, autogovernadas e de caráter voluntário”.

As ESNL não têm como primeiro fim o lucro, esta é a maior diferença em relação às restantes empresas (Ponto 2.2 do Anexo II do DL 36-A/2011). Estas entidades têm causas de existência bastante distintas, nomeadamente sociais, ambientais, de ensino ou investigação, filantrópica e de defesa de direitos (Andrade & Franco, 2007). As ESNL prestam serviços que visam o bem comum e interagem com um vasto número de *stakeholders* no sentido de atingirem os objetivos da organização (Friedman & Miles,

2006). Podem identificar-se inúmeros stakeholders nas ESNL, tais como, os governos, os financiadores/doadores, os voluntários, os parceiros, a comunicação social e até o público em geral (Antão *et al.*, 2012).

As ESNL para cumprirem a sua missão recorrem a recursos (humanos, materiais e financeiros) próprios, públicos ou privados. Os recursos humanos que integram em maioria estas entidades são colaboradores remunerados, no entanto nos últimos anos, aumentaram os colaboradores em regime de voluntariado. Ao nível dos recursos materiais e financeiros, as ESNL estão dependentes do apoio de entidades externas – os financiadores ou doadores (Andrade & Franco, 2007). Deste modo, e com base em alguns autores, tais como Fischer & Bose (2005); Drucker (1990); Azevedo *et al.* (2012) e Salamon (2012), segue a tabela 1, que sintetiza os principais aspetos organizacionais que diferenciam as entidades do setor não lucrativo.

Tabela 1 - Principais aspetos organizacionais

	Entidades do setor não lucrativo	Entidades de outros setores
Características	Relações com maior informalidade	Maior formalidade
	Objetivos Sociais e/ou coletivos	Objetivos económicos
	Doações de empresas ou particulares	Venda de produtos ou serviços com o objetivo de obtenção de lucro.
	Profissionais remunerados e voluntários	Mão-de-obra remunerada
	Estrutura informal, normalmente de pequena dimensão	Estrutura formal em função da atividade
	Liderança mais carismática e participativa	Liderança mais autocrática
	Controlo menos apertado e menos profissionais em termos de gestão	Maior controlo e recursos humanos mais qualificados

Fonte: Elaboração Própria

2.1.2. A importância do setor não lucrativo a nível nacional e internacional

O Setor Não Lucrativo (SNL), na Europa e um pouco por todo o mundo, encontra-se muito enraizado na história social e económica da generalidade dos países (Quintão,2004). Para além da importância quantitativa deste setor nas últimas décadas, as ESNL não só afirmaram a sua capacidade de dar um contributo efetivo a resolver novos problemas sociais, como também reforçaram a sua posição como organizações necessárias para o crescimento económico sustentável, aumentando o valor da atividade económica e servindo as inúmeras necessidades sociais e culturais das sociedades do Séc. XXI (European Economic and Social Committee, 2012).

O Comité Económico e Social Europeu, em 2012, apresentou um relatório que permitiu observar o reconhecimento do SNL nos países da União Europeia (*tabela 2*).

Segundo este estudo, a diversidade e a falta de harmonização destas entidades, torna difícil hierarquizar os países de acordo com o grau de reconhecimento do SNL. Porém, classificam-se da seguinte forma os Estados Membros da União Europeia (CIRIEC, 2012):

- Países onde o SNL se encontra estabelecido e desenvolvido: Áustria, Dinamarca, Irlanda, Itália e Holanda (***)

Tabela 2 - Reconhecimento dos setores em vários países.

	Social enterprises	Non-profit sector
Austria	**	***
Belgium	**	**
Denmark	**	***
Finland	***	**
France	**	**
Germany	**	**
Greece	**	**
Ireland	**	***
Italy	**	***
Luxembourg	*	*
Portugal	**	**
Netherlands	***	***
Spain	*	*
Sweden	***	**
United Kingdom	**	**
New Member States		
Bulgaria	**	**
Cyprus	**	**
Czech Republic	*	***
Estonia	*	**
Hungary	*	***
Latvia	*	***
Lithuania	*	**
Malta	**	**
Poland	***	**
Romania	*	**
Slovakia	**	***
Slovenia	*	**
Acceding And Candidate Countries		
Croatia	*	***
Iceland	**	***

Fonte: <http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/qe-31-12-784-en-c.pdf>

- Países onde o SNL está a emergir: Bélgica, Finlândia, Grécia, Alemanha, Portugal, Suécia, Reino Unido (**);
- Países onde a noção de SNL está fragmentado: Luxemburgo e Espanha (*).

Em Portugal, as ESNL caracterizam-se por serem, maioritariamente, organizações prestadoras de serviços que suplementam ou complementam os serviços públicos nas áreas da saúde, educação e serviços sociais, e organizações que oferecem mecanismos para perseguir interesses individuais e de grupo (Quintão, 2004).

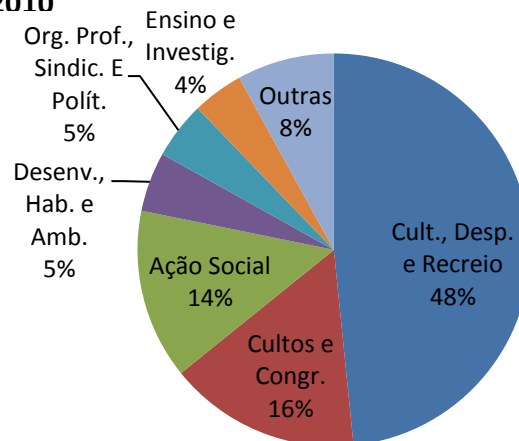
O SNL tem um peso superior na economia em Portugal do que aquilo que é normalmente reconhecido. No entanto, ainda é relativamente pequeno comparando com outros países europeus o que pode ser surpreendente dada a longa história de Portugal em atividades sociais, muito ligadas à Igreja Católica (Franco, 2015).

Segundo a publicação de 2013 do INE (Conta Satélite, 2010), o SNL é caracterizado por uma forte heterogeneidade em termos de tipo de atividades desenvolvidas (Gráfico 1).

Analisando o setor em termos de emprego (postos de trabalho remunerados), é possível observar uma

hierarquização distinta das atividades. Com efeito, mais de 48,6% do emprego concentrava-se nas atividades sociais. A hegemonia da ação social manifestou-se também ao nível de variáveis de cariz monetário, como o Valor Acrescentado Bruto (VAB) e as remunerações, representando estas atividades 41,3% do VAB total apurado

Gráfico 1 - ESNL por atividade em Portugal em 2010



Fonte: Conta Satélite, 2013

para a Economia Social e 40,6% das remunerações dos recursos humanos totais geradas na economia social.

Ainda em termos de emprego, segundo o Projeto Comparativo do Setor Não Lucrativo da Universidade John Hopkins, que compara Portugal com 38 países, as organizações não lucrativas representam, 4,3% da população ativa, sendo a média de 7,4% nos países desenvolvidos (Franco *et al.*, 2005).

2.2. Relato financeiro nas entidades do setor não lucrativo: necessidades e obstáculos

O relato financeiro é o reflexo de uma instituição para o exterior e dele pode depender o financiamento e a credibilidade da sua atividade (Rainha, 2009). Assim, os diversos *stakeholders* passaram a exigir maior transparência do relato financeiro nestas entidades, devido à natureza, características, objetivos e formas de intervenção das ESNL (Ebrahim A.,2010). A carência de informação sobre as ESNL assume maior preocupação, dada a sua relevância socioeconómica e dependência de entidades externas, pelo que a informação contabilística divulgada deve possibilitar uma resposta adequada a esta necessidade (Francisco e Alves, 2010).

O SNL tem contribuições económicas, sociais e políticas muito importantes, e a sua crescente interdependência com outras entidades e agentes económicos, designadamente o Estado, aumentou a necessidade de informação sobre o seu desempenho (Azevedo *et al.* 2012). O objetivo da prestação de contas, segundo Unerman & O'Dwyer (2006), é fornecer informação através da qual todos os interessados nas organizações podem exigir justificações acerca de como a entidade utiliza os seus recursos.

A prestação de contas pelas ESNL é muito importante para que os stakeholders se sintam respeitados e conseqüentemente contribuam para a sustentabilidade destas entidades (Lisa *et al*, 2012). Segundo Arroyo (1990), tem havido por parte de muitas ESNL uma despreocupação face aos problemas financeiros, pois têm-se limitado à mera apresentação de contas por imperativo legal e à mínima aplicação de algumas regras básicas de controlo, o que pode conduzir a problemas de sustentabilidade das ESNL.

A prestação de contas pelas ESNL é influenciada por um conjunto de forças que as envolvem e as pressionam a agir de um determinado modo, para que seja preservado sempre a confiança dos seus stakeholders, principalmente dos seus financiadores. A prestação de contas é pois influenciada por uma conjugação de forças e de interesses, nomeadamente, legais, políticas, socioculturais e económicas (Kearns, 1996). A informação disponibilizada pelas ESNL deve assegurar a confiança pública na organização, e servir o interesse público face às expectativas na organização (Kearns, 1996).

A missão das organizações desempenha um papel importante para a prestação de contas de cada entidade. Segundo Drucker (1990) a razão de existir das ESNL está na sua missão específica. Aos stakeholders interessa perceber o desempenho da organização face à sua missão, logo será relevante que a entidade preste contas do seu desempenho (Franco, 2004). Também Kearns (1996), afirma que a missão pode surgir como um elemento essencial para as entidades disponibilizarem informação para o exterior. Assim, a missão uma vez que reflete os interesses de vários atores em torno da entidade, torna-se um referencial fundamental da prestação de contas (Franco, 2004).

Dado o crescente relevo das ESNL na sociedade atual e a importância da interação destas organizações com os seus stakeholders, verifica-se que ainda não existe um consenso relativamente à melhor forma para a apresentação de contas e à verdadeira necessidade de informação dos stakeholders por parte destas entidades. Isto verificou-se nos estudos de Salamon *et al.* (2010) e Ebrahim (2010). O primeiro deles, realizado a partir de um inquérito a 340 executivos de ESNL dos EUA, identificam-se como principais desafios a vencer para um melhor desempenho nas ESNL aspetos como: a falta de conhecimento sobre ferramentas apropriadas para a prestação de contas; a falta de experiência e de competências nesta matéria por parte do pessoal de apoio; a falta de consenso sobre qual a melhor forma de divulgação de informação. No segundo trabalho referido, apontam-se também como dificuldades na prestação de contas: a impossibilidade de satisfazer todas as necessidades de informação dos stakeholders; a existência de múltiplas finalidades/propósitos que se espera que a prestação de contas satisfaça; o espelhar do cumprimento da missão da ESNL; a influência da prestação de contas no desvirtuar da missão da ESNL; a opção por mecanismos de prestação de contas que se ajustem à organização e aos seus stakeholders. Estas dificuldades são também reconhecidas por Andreaus *et al.* (2009) que apontam a “mission-oriented nature” das ESNL e a sua “multi-stakeholdership” como as duas características que mais influenciam e complicam a definição e o desenvolvimento de modelos de prestação de contas.

2.3. Normativo contabilístico aplicável às entidades do setor lucrativo

2.3.1. Enquadramento

Apesar da crescente importância do relato financeiro nas ESNL, tem-se verificado, de acordo com Jegers (2002) e Helming *et al.* (2004), que estas entidades evidenciam

alguma resistência em relevar a informação contabilística, o que explica que em diversos países, nomeadamente em Portugal, houvesse a necessidade de adaptar as Normas Contabilísticas Gerais às especificidades do setor não lucrativo. Segundo Arroyo (1990), existe um conjunto de argumentos para a existência de uma contabilidade específica para estas entidades:

- Nas ESNL não existe distribuição de lucro, estes ficam retidos contribuindo para o aumento do património da organização.
- Estas instituições são geralmente financiadas por subsídios e doações, pressupondo-se que aplicam bem esses recursos independentemente de haver muita ou pouca procura dos mesmos.
- A necessidade de lidar com recursos finitos é um problema com que se debatem todas as instituições (lucrativas ou não). No entanto nas ESNL, faltam os mecanismos de avaliação da atividade desenvolvida, o que gera dificuldades, na avaliação da eficiência do seu desempenho das ESNL.
- Os doadores por vezes exigem o direito de controlarem o seu “investimento”, nomeadamente para verificarem se o “donativo” foi aplicado no fim a que se destinava.
- As autoridades fiscais estão interessadas na existência da contabilidade neste tipo de organizações, de modo a detetarem irregularidades relacionadas com os benefícios fiscais concedidos.

A Comunidade Europeia reconhecendo a importância das ESNL tem realizado esforços de forma a criar convergência a nível de um normativo contabilístico (Travaglini C., 2008). A harmonização é um dos caminhos que Vinten (1996) aponta como bom caminho para as ESNL, pois facilita o tratamento contabilístico e as análises

comparativas entre organizações similares. No entanto, deve-se atender a existência de diversos obstáculos, nomeadamente diferenças culturais, que podem condicionar o seu sucesso (Timothy S. Doupnika e Riccio, 2006). Embora seja difícil a elaboração e aplicação de um modelo de prestação de informação financeira transversal a todas as ESNL (Sawhill & Williamson, 2001; Irvine, 2010), em alguns países já se verificou a implementação de normativos contabilísticos especificamente direcionados para as ESNL baseado nas normas internacionais de contabilidade, como seja o caso de Portugal, Espanha, Itália, Canadá, EUA, Austrália e Reino Unido (Irvine & Ryan, 2013).

Em Portugal, no ano de 2010, entrou em vigor o SNC, que sucede o POC, baseado nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS), emitidas pela Internacional Accounting Standard Boards (IASB). O Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, obriga a aplicação do SNC a todas as entidades, exceto as ESNL, devido às suas particularidades. Assim, em 9 de Março de 2011 é aprovado o regime contabilístico para as entidades do SNL, pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011.

2.3.2. Normativo Contabilístico aplicável às Entidades do Setor Não Lucrativo em Portugal

O Sistema de Normalização Contabilístico para as ESNL (SNC-ESNL) tornou-se obrigatório a partir do exercício de 1 de janeiro de 2012 ou, por opção da entidade, no período com início em 1 de janeiro de 2011. O normativo faz parte do SNC e tem como objetivo "reduzir a carga administrativa suportada pelas ESNL, mas assegurando uma informação considerada adequada" (Art.1 do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9/03). Com o novo normativo ficaram revogados os planos de contas setoriais, nomeadamente o PCIPSS, o Plano de Contas das Associações Mutualistas, o Plano

Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (Art.21 do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9/03).

Segundo os legisladores a criação destas regras contabilísticas aplicáveis às ESNL justifica-se por duas razões essenciais. A primeira pela disseminação que estas entidades têm vindo a conhecer e do importante papel e peso que desempenham na economia portuguesa e a segunda pela necessidade de transparência das atividades destas entidades (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 36-A/2011).

Segundo o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, este normativo aplica-se às “entidades que prossigam a título principal uma atividade sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro direto”, excetuando-se o setor cooperativo e as entidades que se encontrem abrangidas pela aplicação das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS). Para as entidades cujas vendas e outros rendimentos seja igual ou inferior a 150 000€ existe um regime especial, o Regime de Caixa).

As ESNL devem apresentar as seguintes demonstrações financeiras (Portaria nº 105/2011, de 14 de Março).

- a) Balanço;
- b) Demonstração dos resultados por naturezas ou por funções;
- c) Demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Anexo.

As ESNL podem ainda apresentar uma demonstração das alterações nos fundos patrimoniais por opção ou por exigência de entidades públicas financiadoras.

As entidades que aplicam o Regime de Caixa, deverão divulgar a seguinte informação:

- a) Pagamentos e recebimentos;
- b) Património fixo;
- c) Direitos e compromissos futuros.

O Decreto-Lei n.º 36-A/2011 refere que nos casos em que a NCRF- ESNL não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem a dada entidade deve seguir o recurso, supletivamente e pela ordem indicada:

- a) Ao SNC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, e demais legislação complementar;
- b) Às Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho;
- c) Às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações (IFRIC).

Com este normativo as ESNL ficam também sujeitas a certificação legal das contas sempre que apresentem contas consolidadas ou ultrapassem os limites referidos no artigo 262.º do CSC, nos termos nele previsto.

2.3.3. NCRF- ESNL VS PCIPSS: Principais diferenças

As principais diferenças entre a NCRF- ESNL e PCIPSS são apresentadas no Anexo 1, das quais se destacam:

- O reconhecimento, mensuração e depreciação dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis.
- A mensuração e fórmulas de custos dos inventários.
- O reconhecimento e mensuração das provisões, ativos e passivos contingentes.
- O reconhecimento da contabilização dos subsídios e outros apoios.

Relativamente às demonstrações financeiras da NCRF-ESNL a CNC adotou a estrutura conceptual do IASB com as devidas adaptações ao setor (Anexo 2). A

estrutura conceptual estabelece os conceitos que estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras para utilizadores. Em relação às demonstrações financeiras estas sofreram adaptações significativas com o novo normativo. No Anexo 4 são apresentadas as principais diferenças entre as Demonstrações Financeira dos dois normativos.

2.3.4. NCRF- ESNL / SNC - anexo ao DL 158/2009 ¹

Segundo Santos (2012), a norma contabilística e de relato financeiro para as ESNL é semelhante ao normativo das empresas com lucro. Em relação ao Código de Contas o legislador entendeu apenas publicar os códigos que foram objeto de alteração por força da especificidade do setor.

Na NCRF-ESNL não são obrigatórias certas divulgações e tratamentos contabilísticos devido á especificidade do setor. Alguns exemplos são: os gastos de carácter ambiental, as locações nas demonstrações financeiras de locadores, ao método do retalho nas técnicas para a mensuração dos custos, no tocante aos investimentos financeiros algumas normas da sua mensuração e aos planos de participação nos lucros e gratificações.

No entanto são introduzidas diferenciações nas categorias de ativos, nomeadamente as que se relacionam com o património histórico e artístico; define-se o fundo patrimonial, que constitui o interesse residual das ESNL nos ativos depois de deduzir os passivos e compõe-se, designadamente, dos fundos atribuídos pelos fundadores da entidade ou terceiros, pelos fundos acumulados e outros excedentes, bem como pelos subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor (Santos *et al*, 2012); obriga-se a divulgação nas notas ao anexo o número de pessoal

¹ Atual modelo nacional de normalização contabilística para as entidades lucrativas

cooperante, número de voluntários e de beneficiários; e na mensuração dos ativos fixos tangíveis prevêm-se normas para mensurar os bens obtidos a título gratuito.

2. 5. Estudos sobre a importância da contabilidade no setor não lucrativo

As conclusões dos estudos sobre a utilidade da contabilidade no SNL e a importância de um normativo adaptado às necessidades destas entidades, estas variam muito devido às especificidades de cada país, pois não existe uma total harmonização em termos dos normativos contabilísticos neste setor. Em agosto de 2013, o CCAB encarregou as universidades de Sheffield Hallam University e da Universidade de Dundee, de realizar um estudo acerca da contabilidade no SNL. Este estudo baseou-se num questionário online enviado para 179 países dirigido a docentes, reguladores e ESNL para ter uma ampla gama de opiniões a respeito da compreensão da informação financeira do SNL. Alguns dos objetivos do estudo foram os seguintes: reconhecer se a contabilidade no SNL é importante para os interessados; identificar as estruturas atuais da contabilidade, normas e orientações aplicadas às diversas especializações no SNL e fazer recomendações sobre a necessidade ou não de um desenvolvimento de uma estrutura para um relatório financeiro internacional específico para o SNL.

Neste estudo a grande maioria dos inquiridos (72%) manifestaram consonância que uma norma internacional para o SNL seria muito útil e 64% concordaram que os diferentes normativos devem convergir para padrões internacionais da contabilidade. Além disso, 69% dos inquiridos pensam que os financiadores valorizariam mais as contas das ESNL se elas estivessem de acordo com um padrão internacional. A maioria dos entrevistados (53%) não acredita que um padrão internacional seria difícil de aplicar, nem que haveria oposição dentro dos países para o cumprimento de uma

norma internacional. Em relação às questões mais específicas da contabilidade do SNL, menos de 50% concordam com a valorização dos ativos específicos e com a divulgação exigida nos normativos nacionais. Este estudo concluiu também que existem preocupações sobre a capacidade, em termos de educação e formação de pessoal, das ESNL para assumir novos padrões de contabilidade.

A nível nacional, Tomé (2012) questionou as ESNL e verificou que 88% assumiram estarem preparadas para dar resposta às exigências do novo normativo. No entanto, 17% afirmou que o novo normativo se traduzirá num acréscimo de custos. Os inquiridos demonstraram ausência de preparação para a adoção da NCRF-ESNL.

Marcelo (2012), concluiu que a adoção da NCRF-ESNL, trouxe muitas alterações contabilísticas e fiscais para o SNL. Este estudo verificou que os custos relativos à contabilidade aumentaram nas ESNL e o relato financeiro nestas entidades melhorou.

No Anexo 4, pode-se observar outros estudos que comprovam que a divulgação de informação por parte das ESNL é fundamental para a sua sustentabilidade, este tema está a ser discutido em vários países, o que torna numa questão importante no desenvolvimento da contabilidade no SNL.

3 - METODOLOGIA E DADOS

3.1. Objetivos de pesquisa

Este estudo tem como objetivos principais, a análise das principais diferenças entre o antigo normativo do SNL e a NCRF-ESNL, e a análise do impacto do novo normativo segundo a perceção dos TOC's.

3.2. Metodologia

O método de recolha de dados para este estudo foi a elaboração de um questionário (Anexo 5). De acordo com Quivy e Campenhoudt (2005), a vantagem de

utilizar este método de investigação é a possibilidade da opinião sobre o conhecimento de algo não ser distorcida.

O questionário foi desenvolvido com base no inquérito de um estudo internacional realizado em 2013 pelo CCAB. Algumas questões foram ajustadas aos objetivos deste trabalho e foram introduzidas outras de forma a captar melhor a realidade portuguesa.

O questionário foi inicialmente testado por um grupo restrito de TOC's, professores e colegas académicos, com o objetivo de otimizar as questões a formular.

Posteriormente, foi publicado num site de internet, criado para o efeito no *Google Drive*, para que TOC's pudessem responder comodamente e facilmente com o objetivo de obter uma amostra robusta, credível e fiável. Foi pedida a colaboração da OTOC que gentilmente acordaram em divulgar o questionário no seu site.

O questionário elaborado é composto por 5 partes:

1. Informação sobre o inquirido
2. Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as ESNL;
3. Perceção dos utilizadores da informação contabilística;
4. Harmonização do relato financeiro do setor não lucrativo;
5. Impacto da aplicação da NCRF-ESNL.

Este questionário ficou disponível durante o período de dia 04 de Julho a 01 de Setembro de 2014. Entre o dia 12 e 15 Julho, procedeu-se ao envio de correio eletrónico a 450 gabinetes/escritórios de contabilidade e a 300 ESNL. Com o intuito de aumentar o número de respostas, divulgou-se em grupos específicos de TOC's nas redes sociais (Facebook e LinkedIn).

Na construção do questionário foram definidas escalas de Likert. Esta escala permite uma análise apropriada, é fácil de administrar e é geralmente utilizada sempre que não há um entrevistador diretamente a colocar as questões (Zikmund,1994).

Após a recolha de todos os dados, procedeu-se à sua tratamento e análise, utilizando os programas Statistical Package for the Social Science (SPSS) e o Microsoft Excel.

3.3. Caraterização da amostra

O universo de análise deste estudo são os Técnicos Oficiais de Contas portugueses, pois são estes que lidam diretamente com o normativo contabilístico e têm uma melhor perceção das alterações da contabilidade do SNL. Através dos vários métodos utilizados na divulgação do questionário foram angariadas cerca de 200 respostas. A amostra é probabilística, pois todos os seus elementos tiveram probabilidade, diferente de zero, de responderem ao questionário. Assim, poder-se-á realizar uma inferência estatística dos resultados da amostra (Marôco, 2011).

68,2% dos inquiridos exercem funções de TOC numa ESNL, o que permite afirmar que a representatividade da amostra é razoável perante os objetivos do estudo.

Conforme o gráfico 2, cerca de 48,7% dos inquiridos exercem a função de TOC à mais de 15 anos o que confere ao estudo uma maior credibilidade devido à experiência dos TOC's no desempenho das suas funções e nas relações com os seus clientes.

Gráfico 2 - Nº de anos que exerce a função de TOC

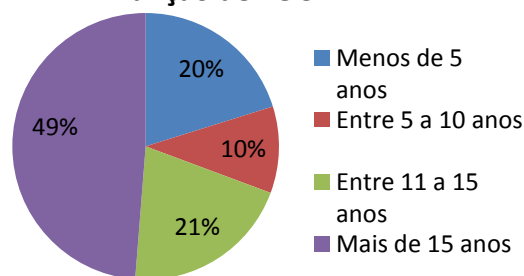


Tabela 3 - Caracterização da amostra

Idade	Valores
Média	42,78
Mediana	41
Moda	52
Género	
Feminino	41,0%
Masculino	59,0%
A zona geográfica onde exerce a função de TOC	
Açores /Madeira	7,5%
Alentejo	4,8%
Algarve	4,8%
Centro	19,0%
Lisboa e Vale do Tejo	25,0%
Norte	38,9%
A modalidade em que exerce a profissão de TOC	
Integrado	49,1%
Outsourcing	50,8%

A tabela 3 apresenta um resumo da caracterização dos inquiridos. Verifica-se que não existe nenhuma supremacia significativa no que diz respeito ao género, sendo que 59% dos inquiridos são do sexo masculino e 41% do sexo feminino. A média de idades da amostra é de 43 anos, tendo uma amplitude etária bastante alargada, que vai desde os 22 aos 76 anos. Não tão expressivo é a diferença dos TOC's que exercem funções de contabilidade em Outsourcing (50,8%) perante os 49,1% que exercem contabilidade em serviço integrado.

4 - ANÁLISE DE RESULTADOS

Neste capítulo apresentam-se os resultados das respostas obtidas no questionário. Analisam-se em primeiro lugar, as não respostas (missing values) dos inquiridos e, em seguida, apresentar-se-á uma análise descritiva (univariada) dos resultados. Numa segunda parte proceder-se-á a uma análise bivariada, onde os dados serão observados em testes de independência e correlação, crosstabs (cruzamento de variáveis) e testes t à comparação de médias das respostas obtidas.

4.1. Análise missing values

Os valores ausentes presentes nas respostas de um questionário são frequentes e podem ter um efeito negativo sobre as conclusões tiradas a partir desses dados (Lopes & Ribeiro, 2011).

Na análise deste estudo para além de se considerar os valores ausentes como missing values, igualmente se consideraram as respostas “sem opinião” pois estas respostas podem evidenciar o desconhecimento do tema por parte dos inquiridos. Existe um número considerável de questões que têm uma percentagem de valores ausentes elevados, evidenciadas nas respostas posteriores à questão 19. Esta elevada percentagem é explicada pois estas questões foram somente dirigidas para os TOC's que exercessem no momento atividade numa ESNL. Verificou-se um maior número de valores ausentes nas questões sobre a utilidade de um normativo internacional e se os utilizadores valorizavam mais a informação contabilística se esta fosse preparada segundo um normativo internacional.

4.2. Análise descritiva: apresentação e interpretação dos resultados

A análise descritiva das respostas respeita a ordem com que estas foram retiradas do questionário do estudo.

4.2.1. Norma Contabilística e Relato Financeiro para as ESNL

Nesta secção do questionário pretendia-se aferir se os TOC's concordam com as principais características do normativo em vigor em Portugal no SNL. A primeira questão colocada é uma das mais importantes deste estudo e onde os inquiridos foram bastante esclarecedores. Como vemos no gráfico 3, 68,7% dos inquiridos responderam que concordam com a NCRF-ESNL. Segundo os resultados obtidos, a maioria dos inquiridos (56,2%) considera que o impacto da aplicação na NCRF-ESNL na qualidade do relato financeiro foi positivo. Com estas duas primeiras perguntas pode-se afirmar que um dos

principais objetivos da norma, o aumento da qualidade do relato financeira das ESNL já foi atingido nestes primeiros anos do normativo contabilístico, segundo a percepção da maioria dos TOC's.

Uma das principais razões para a alteração normativa era a falta de adaptação das suas DF's à realidade da

ESNL. Verificamos que 64,5% dos inquiridos, consideram que as DF's do novo normativo se coadunam com a atividade das ESNL.

Como já referido, as entidades que cumprem alguns requisitos e que não optem pela aplicação da NCRF, ficam obrigadas à prestação de contas num regime mais simplificado, regime de caixa. Conforme o gráfico 4, com uma pequena vantagem, 53,6% dos TOC's concordam com a existência do regime de caixa.

Esta pequena vantagem dos que estão de acordo pode evidenciar que os inquiridos queriam que todas as ESNL optassem pela aplicação da NCRF-ESNL o que seria complexo para as ESNL de pequena dimensão, outra interpretação possível é de que este regime está mal aplicado a estas entidades.

A questão seguinte está relacionada também com um dos principais objetivos da NCRF-ESNL, aumentar a transparência da informação prestada. Os resultados obtidos sugerem que a norma melhorou a transparência no setor, pois 64% os inquiridos respondem que com a NCRF atinge-se uma maior transparência destas entidades, contra 46,4% que discordam desta afirmação. Como principais exigências trazidas pela NCRF-

Gráfico 3 - Em que medida concorda com a NCRF-ESNL?

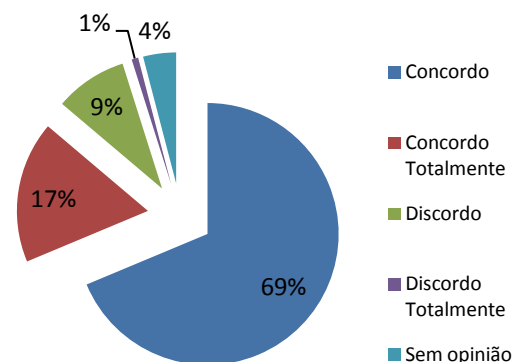
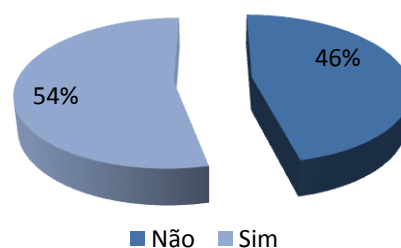


Gráfico 4 - Concorda com a existência do regime de Caixa?



ESNL, os TOC's elegeram a necessidade de reorientação de conhecimentos e o reforço nas responsabilidades por parte dos TOC's.

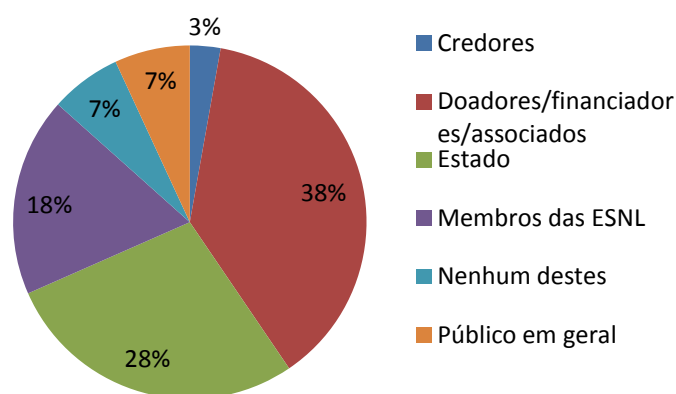
Nesta secção pede-se concluir que os TOC's têm uma visão positiva da NCRF-ESNL, o que pode significar que na perspetiva dos inquiridos houve uma melhoria da contabilidade do SNL em Portugal, corroborando com o estudo de Manuela & Ferreira (2011).

4.2.2. Perceção dos utilizadores da informação contabilística

Nesta secção estudou-se a importância da informação contabilística para os seus utilizadores segundo a perspetiva dos TOC's. No gráfico 5 observa-se que os principais

utilizadores do relato financeiro da ESNL são os seus doadores/financiadores/associados, seguindo-se o Estado. Este resultado está de acordo com os vários estudos referidos no Anexo 4 que concluíram que a informação contabilística é importante para os doadores contribuírem para a sustentabilidade destas entidades.

Gráfico 5 - Quem são os principais utilizadores do relato financeiro das ESNL?

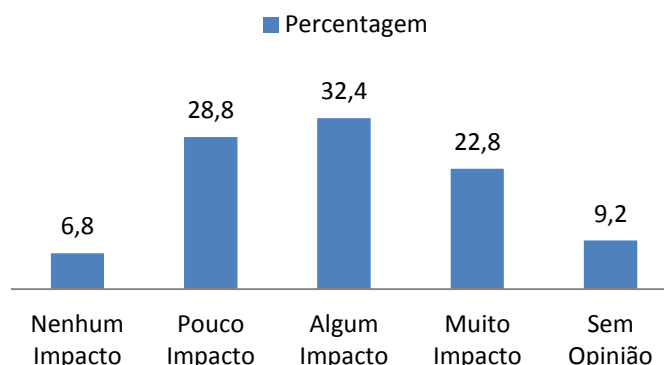


Cerca de 51,4% dos inquiridos considera que os utilizadores da informação prestada pelas ESNL, estavam pouco informados acerca do novo normativo contabilístico e das alterações que este normativo trouxe para as ESNL. Este valor pode sugerir uma falta de interesse por parte os utilizadores na informação contabilística, uma falha de comunicação por partes das autoridades competentes na sua divulgação ou a elevada complexidade do novo normativo já argumentado por Azevedo & Fernandes (2012).

Uma questão que não teve resultados discrepantes nas respostas foi se a aplicação da NCRF teve impacto na qualidade do relato financeiro (gráfico 6). Esta

Gráfico 6- Consideram que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto na qualidade do relato financeiro?

resposta demonstra que os utilizadores não encontraram grandes alterações no novo normativo, esta opinião pode dever-se á semelhança ou ao grau conservadorismo subjacente entre os dois normativos



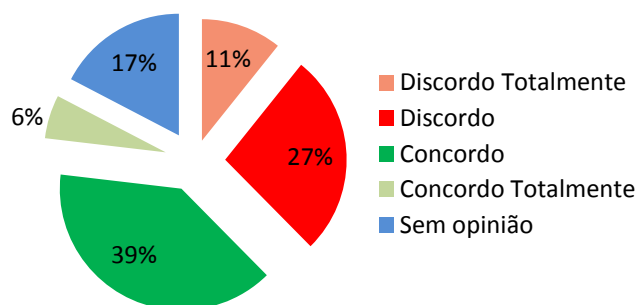
(PCIPSS/NCRF-ESNL) verificado por Alegria M., 2014.

A confiança no relato financeiro das ESNL é fundamental para a sustentabilidade destas. Na opinião de 43% dos inquiridos, os utilizadores passaram a confiar mais no relato financeiro com a NCRF-ESNL. Esta visão está em consonância com o estudo feito na Austrália que conclui que com a adaptação das IFRS ao normativo nacional melhorou a confiança nas ESNL (ACNC, 2013).

4.2.3. Harmonização do relato financeiro do setor não lucrativo

Cerca de 51% dos inquiridos concordaram que será útil ter uma norma internacional para o SNL. No entanto os TOC's demonstraram algumas dúvidas em relação aos utilizadores valorizarem mais a informação contabilística se esta fosse preparada por um normativo internacional (gráfico 7).

Gráfico 7- Seria útil ter normas internacionais de contabilidade no setor não lucrativo?



Esta perceção dos TOC's não está de acordo com os resultados de um estudo internacional onde 72% dos inquiridos consideram a aplicação do normativo seria útil e 64% concordam que a contabilidade no SNL deve convergir para padrões internacionais (CCAB, 2013).

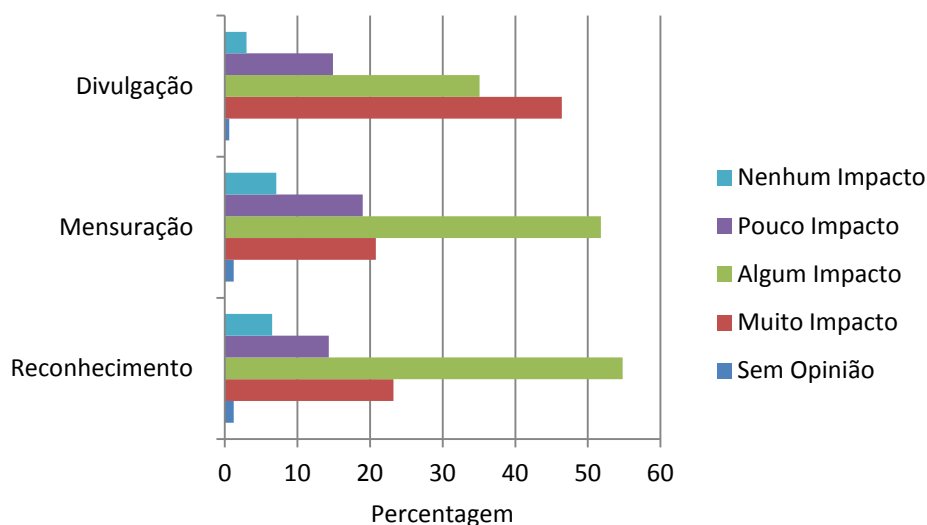
4.2.4. Impacto da aplicação da NCRF-ESNL

Esta parte do questionário foi respondida por 165 inquiridos e foi restringida ao TOC's que exercem funções numa ESNL, pois nesta secção encontram-se questões mais específicas sobre a aplicação da NCRF-ESNL. A maioria TOC's que responderam exercem a sua função em IPSS, este número é justificado com o elevado peso que estas instituições têm no SNL português (CSES, 2013). Questionados se aplicam o regime de caixa nas instituições, 83,7% respondeu que não utiliza. Cruzando esta resposta com a elevada percentagem dos inquiridos que não concorda com este regime, pode-se concluir que as pequenas entidades não se revêem neste regime.

Os TOC's consideram que as áreas que sofreram algum impacto com a aplicação da NCRF-ESNL foram o processo contabilístico (42,3%), formação de pessoal (40,2%) e o software (38,1%). Comparando estes resultados com os obtidos por Ferreira (2012) e Ribeiro (2010), que avaliaram o impacto da transição do POC para o SNC, verifica-se que neste caso houve ligeiramente menos impacto nestas áreas. Esta diferença pode ser explicada pelo facto dos TOC's já terem a experiência da anterior transição dos normativos das empresas lucrativas.

Relativamente ao processo contabilístico, na generalidade os inquiridos consideram que a NCRF-ESNL teve algum impacto nas diferentes fases do processo contabilístico, como podemos observar no gráfico 8.

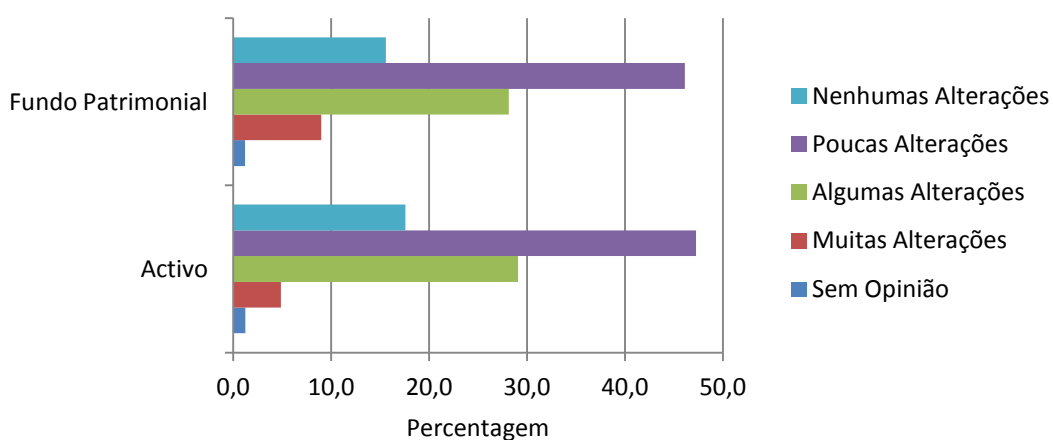
Gráfico 8 - Qual foi o impacto da aplicação das NCRF-ESNL nas seguintes fases do processo contabilístico?



No entanto, destaca-se a divulgação pois os TOC's afirmaram que teve muito impacto (46,4%). Este resultado era esperado, uma vez que a NCRF-ESNL é mais exigente no que diz respeito à divulgação de informação por parte das ESNL.

Grande parte dos inquiridos considera que aplicação do novo normativo teve pouco impacto no valor do fundo patrimonial e no ativo das ESNL (gráfico 9), resultados idênticos foram retirados dos estudos de Ferreira (2012) e Ribeiro (2010) referido já anteriormente.

Gráfico 9 - A aplicação da NCRF-ESNL provocou alterações no valor do Ativo e do Fundo Patrimonial da empresa?



A maioria das respostas recolhidas afirmam que a aplicação das NCRF teve algum impacto nos diversos elementos das DF's, destacando-se com resultado de “muito impacto” as rubricas de Ativos Fixos Tangíveis e de Subsídios e Outros Apoios, respetivamente, 32,90% e 40,24%. Com pouco ou nenhum impacto destaca-se as Provisões, Passivos e Ativos Contingentes e Alterações em Taxas de Câmbio.

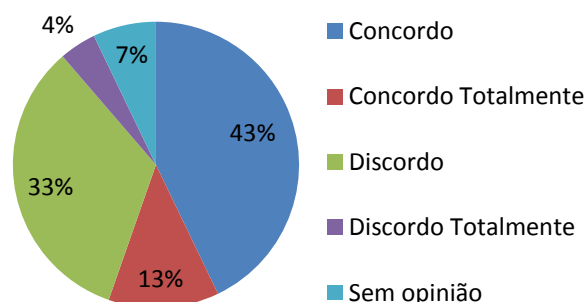
Alegria (2014) também concluiu, no estudo que fez sobre o impacto da NCRF nas santas casas da misericórdia do norte de Portugal, que esta mudança originou algum impacto nas diferentes rubricas das demonstrações financeiras (balanço e demonstração de resultados).

Como já se referiu a NCRF-ESNL exige mais divulgação por parte das ESNL. Questionados sobre se é adequado o grau de exigência de divulgação da informação, cerca de 72,8% concorda com esse grau, sendo de destacar que, mesmo com o aumento do grau de exigência, 8,7% dos TOC's acham que o normativo deveria ser ainda mais exigente.

Quanto aos prazos dados para assimilar a mudança de normativo para a NCRF-ESNL, cerca de 71% dos inquiridos achou os prazos razoavelmente adequados.

Conforme o gráfico 10, a maioria dos inquiridos (56%) considera positivo a possibilidade da aplicação do justo valor, resultado este que vem comprovar que os TOC's estão preocupados com a qualidade de informação produzida, pois como entende Marques (2007), o uso do

Gráfico 10 - Concorda que haja possibilidade da aplicação do justo valor para as ESNL?



justo valor produz uma melhoria da qualidade da informação, aumentando e potenciando a utilidade e coerência da informação contabilística.

Por último, 75,1% dos TOC's concorda com a obrigação da publicação de relatórios financeiros por parte de todas as ESNL em Portugal, reforçando a ideia de vários estudos apresentados no anexo 4, da importância da prestação de contas por parte destas entidades.

4.3. Análise bivariada

Nesta análise, pretende-se determinar algumas relações que existem entre as variáveis expostas pelo questionário para uma melhor análise das respostas dos TOC's.

4.3.1. Análise de independência

Dado que existem algumas semelhanças nas respostas das questões 6, 7 e 8, foi verificado a existência de correlações entre elas, efetuou-se uma matriz de correlações (Tabela 4).

Com base na matriz de correlações, presente na Tabela 4, verifica-se que existe uma correlação considerável entre os inquiridos que concordam com a NCRF-ESNL (questão 6) e o impacto da aplicação na qualidade do relato financeiro (questão 7), pois o coeficiente de correlação é de 0,712. Isto significa, que há ligação entre a concordância com a NCRF-ESL e o impacto da aplicação na qualidade do relato financeiro, isto é, os TOC's que concordam com o novo normativo, consideram que existe um impacto positivo na qualidade da informação contabilística. Pode concluir-se com esta relação que, na perceção dos inquiridos, a NCRF-ESNL contribuiu para melhorar a qualidade do relato financeiro. O mesmo não se verifica na correlação entre as questões 6 e 8, onde o valor de correlação é moderado (0,497), o que significa que a correlação é razoável entre a concordância com a NCRF-ESNL (questão 6) e a

opinião dos inquiridos a cerca das DF's serem adequadas às ESNL (questão 8). Ou seja, há uma pequena relação, entre a concordância do novo normativo e a opinião em relação à forma como as DF's foram ajustadas às ESNL.

Entre as questões 7 e 8, o valor de correlação também é baixo (0,381), o que significa que a correlação é fraca entre o impacto da aplicação a qualidade do relato financeiro (questão 7), e a opinião dos TOC's acerca das DF's serem apropriadas (questão 8).

Tabela 4 - Tabela de Correlações entre as questões 6, 7 e 8

		NCRF	IMPAC	DFNCRF
NCRF	Correlação de Pearson	1	,712	,497
	Sig. (2 extremidades)		,000	,000
	N	252	252	250
IMPAC	Correlação de Pearson	,712	1	,381
	Sig. (2 extremidades)	,000		,000
	N	252	252	250
DFNCRF	Correlação de Pearson	,497	,381	1
	Sig. (2 extremidades)	,000	,000	
	N	250	250	250

De seguida, analisou-se a dependência ou não de algumas respostas, utilizando o teste de independência do Qui-Quadrado. As variáveis testadas foram a questões 15 e 25, onde se mediu se os utilizadores passaram a confiar mais no relato financeiro das ESNL (questão 15) e a opinião sobre grau de exigibilidade de divulgação de informação (questão 25).

De acordo com a Tabela 5, verifica-se que existe uma dependência entre as variáveis, pois o teste estatístico rejeita a hipótese nula (variáveis independentes), uma vez que o valor-p é inferior a 0,05. Neste sentido, afirma-se que a o facto de os utilizadores confiarem mais na informação contabilísticas das entidades está dependente da opinião que estes têm sobre o grau de exigibilidade do novo normativo. Esta conclusão está em consonância com o estudo de Epstein & McFarlan

(2011), onde é defendido que a divulgação de informação destas entidades permite transmitir confiança aos seus stakeholders.

Tabela 5 - Tabela do teste de qui-quadrado

	Valor	df	Significância Sig. (2 lados)
Qui-quadrado de Pearson	40,115 ^a	12	,000
Razão de verossimilhança	40,145	12	,000
Associação Linear por Linear	11,745	1	,001
N de Casos Válidos	173		

4.3.2. Impacto de médias (Test-t) no exercício de funções de TOC numa ESNL

A comparação de médias ajudará a retirar mais conclusões e clarificar a validade de algumas respostas da perceção dos TOC's à cerca da NCRF-ESNL. É importante identificar se existe alguma diferença entre as respostas dos inquiridos que exercem ou não as funções de TOC numa ESNL, uma vez que, esta variável poderá influenciar a perceção dos inquiridos, e consequentemente as conclusões do estudo. Os TOC's que exerçam funções numa ESNL têm uma visão mais clara das necessidades dos stakeholders em relação à informação contabilística que devem divulgar para o exterior da instituição. Efetuou-se a comparação de médias entre os dois subgrupos (TOC's que exercem funções numa ESNL e os TOC's que não exercem funções numa ESNL), para esta análise e tratamento numérico das respostas utilizou-se a escala de *Likert* (1=Concordo Totalmente, 2=Concordo, 3=Discordo, 4=Discordo Totalmente).

Os testes estatísticos realizados (tabela 6), para a questão acerca da concordância do normativo, concluem que ambos os subgrupos concordam com a NCRF-ESNL, verifica-se que a média dos inquiridos que exercem funções é inferior à dos que não exercem, ou seja, os que exercem funções de TOC concordam mais com a sua aplicação do que aqueles que não a aplicam. Esta visão pode significar que quem não aplica a norma tem uma opinião mais reticente em relação às melhorias subjacentes

com o novo normativo. No que se refere ao nível da opinião dos inquiridos sobre o impacto da NCRF-ESNL na qualidade do relato financeiro, onde ambos os subgrupos consideram que o impacto é positivo na qualidade das DF's, os inquiridos que exercem funções no SNL destacam-se com uma opinião mais positiva acerca da questão. Situação idêntica acontece nas restantes variáveis onde os que exercem funções numa ESNL tem uma visão mais positiva dos benefícios do normativo, exceto na resposta onde foram questionados se a aplicação da norma atingiu uma maior transparência relativamente às atividades e aos recursos que utilizam, os inquiridos que não exercem atividade numa ESNL acham que a transparência melhorou mais do que os que exercem a profissão.

Tabela 6 - Comparação de Médias no exercício de funções

Estatísticas de grupo				teste-t para Igualdade de Médias	
	Exerce funções numa ESNL?	N	Média	t	Diferença média
6. Em que medida concorda com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF- ESNL)?	Não	78	1,76	2,365	0,314
	Sim	165	1,44		
7. Na sua opinião, qual o impacto da aplicação da NCRF-ESNL na qualidade do relato financeiro das entidades?	Não	78	2,09	0,988	0,135
	Sim	165	1,98		
8.As demonstrações financeiras da norma coadunam-se com a atividade das ESNL?	Não	77	2,04	1,763	0,312
	Sim	165	1,73		
9. Concorda com a existência de um regime mais simplificado (Regime de Caixa) ?	Não	78	1,55	0,493	0,035
	Sim	149	1,52		
10.Com a aplicação da NCRF-ESNL pretende-se atingir uma maior "transparência relativamente às atividades que realizam e os recursos que utilizam" as ESNL. Acha que este objetivo será atingido?	Não	76	1,61	-0,705	-0,047
	Sim	164	1,65		
15. Com o novo normativo os utilizadores da informação passaram a confiar mais no relato financeiro das ESNL?	Não	78	2,67	2,273	0,435
	Sim	164	2,23		
16. Seria útil ter normas internacionais de contabilidade no setor não lucrativo?	Não	75	2,43	0,332	0,069
	Sim	165	2,36		
14. Em que medida os utilizadores da informação consideram que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto na qualidade do relato financeiro?	Não	77	2,64	-0,903	-0,175
	Sim	165	2,47		

No entanto os resultados dos testes-t realizados às médias, comprovam que a opinião dos TOC's não sofre alteração com o facto destes exercerem ou não funções

numa ESNL, à exceção das questões de concordância com a NCRF-ESNL e na confiança dos utilizadores na informação das entidades (para um nível de significância de 5%).

Em suma, conclui-se que, na generalidade, a opinião dos inquiridos não é influenciada pelo exercício de funções de TOC numa ESNL.

4.3.3. Impacto de médias (Test-t) na idade dos TOC

Para averiguar a relação da idade dos TOC's com as conclusões obtidas efetuou-se o teste de igualdade de médias com dois subgrupos (TOC's com idade inferior a 40 anos e TOC's com idade igual ou superior a 40 anos).

Verifica-se na tabela 7, que não existe grande diferença de opiniões entre os subgrupos de idade em relação às questões testadas. Na questão sobre o grau de concordância com a NCRF-ESNL, a média dos inquiridos que tem idade igual ou superior a 40 anos é mais elevada dos que com idade menor, ou seja, os TOC's com menos idade concordam mais com o novo normativo do que os que têm mais idade.

Sobre o impacto da aplicação da NCRF-ESNL na qualidade do relato financeiro e se as DF's se coadunam com a atividade das ESNL, os inquiridos têm uma opinião positiva em ambas as questões. Neste sentido, os inquiridos com idade inferior a 40 anos acreditam mais que o novo normativo melhorou a qualidade do relato financeiro e que as DF's são adequadas à ESNL.

A opinião dos inquiridos relativamente à concordância com a existência do regime de caixa está dependente da idade dos inquiridos, uma vez que existe diferença de opiniões entre os dois subgrupos de idade. Nesta questão, os inquiridos com idade igual ou superior a 40 anos estão mais de acordo com a existência deste regime do que aqueles com idade inferior.

Foi possível verificar que os inquiridos com idade inferior a 40 anos concordam mais que a NCRF-ESNL trouxe uma maior confiança por parte dos utilizadores da informação e uma maior transparência por parte das ESNL. Os TOC's com idade inferior a 40 anos estão mais de acordo que seria útil ter normas internacionais de contabilidade no setor não lucrativo.

Relativamente à última questão testada, os inquiridos com idade inferior a 40 anos estão mais de acordo que, os utilizadores da informação consideram que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto na qualidade do relato financeiro, ou seja, os TOC's com idade superior parecem ter mais reservas quando à melhoria da informação financeira por parte dos utilizadores.

Contudo os resultados dos testes-t realizados às médias, comprovam que a opinião dos TOC's não sofre grandes alterações com a idade, no entanto existem algumas diferenças pouco significativas quanto à questão da existência do regime de caixa (para um nível de significância de 5%).

Tabela 7 - Comparação de Médias com a idade dos TOC's

	Estatísticas de grupo			teste-t para Igualdade de Médias	
	Idade	N	Média	t	Diferença média
6. Em que medida concorda com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF- ESNL)?	>= 40	127	1,62	,637	,088
	< 40	103	1,53		
7. Na sua opinião, qual o impacto da aplicação da NCRF- ESNL na qualidade do relato financeiro das entidades?	>= 40	127	1,89	,492	,066
	< 40	103	1,83		
8. As demonstrações financeiras da norma coadunam-se com a atividade das ESNL?	>= 40	126	1,88	,259	,046
	< 40	103	1,83		
9. Concorda com a existência de um regime mais simplificado (Regime de Caixa)?	>= 40	117	1,52	-,035	-,03
	< 40	97	1,55		
10. Com a aplicação da NCRF-ESNL pretende-se atingir uma maior "transparência relativamente às actividades que realizam e os recursos que utilizam" as ESNL. Acha que este objectivo será atingido?	>= 40	101	1,65	,776	,050
	< 40	126	1,60		
15. Com o novo normativo os utilizadores da informação passaram a confiar mais no relato financeiro das ESNL?	>= 40	127	2,35	,079	,015
	< 40	103	2,34		
16. Seria útil ter normas internacionais de contabilidade no setor não lucrativo?	>= 40	127	2,44	,548	,109
	< 40	100	2,33		
14. Em que medida os utilizadores da informação consideram que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto na qualidade do relato financeiro?	>= 40	127	2,87	2,635	,494
	< 40	102	2,37		

5 - CONCLUSÃO

A importância crescente do setor não Lucrativo fez com que as entidades passassem a estar mais expostas e a terem que divulgar mais informação, nomeadamente informação de qualidade sobre a sua situação financeira e o seu desempenho. Os stakeholders passaram a exigir maior transparência do seu relato financeiro. O facto de estas entidades terem características diferentes do sector privado, levou à adaptação do SNC, e à criação de um normativo específico.

Tendo por base este contexto, o objetivo principal deste estudo é analisar os principais impactos da adoção da NCRF-ESNL, nomeadamente a nível da qualidade da informação contabilística produzida, segundo a percepção os TOC's.

Da análise efetuada a todas as respostas dos inquiridos, concluiu-se que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto significativo na informação contabilista produzida por estas entidades. A maioria dos TOC's concorda com a adoção da NCRF-ESNL, mesmo aqueles que não exercem funções de TOC neste tipo de entidades. Os inquiridos admitem que estas alterações tiveram algum impacto positivo na qualidade do relato financeiro, assim como, estão de acordo que a norma conduziu a uma maior transparência da informação contabilística das ESNL.

Ao nível da sua preparação para a adoção deste novo normativo os TOC's mostraram estar pouco informados quando da passagem dos antigos normativos para a NCRF-ESNL. A fase do processo contabilístico, que sofreu maior alteração foi a divulgação dos elementos contabilísticos, o que é explicado com o aumento das exigências por parte do novo normativo. Neste contexto, os inquiridos apontam a rubrica de Ativos Fixos Tangíveis e de Subsídios e outros apoios, como sendo os

elementos contabilísticos que sofrem maiores alterações com a implementação da NCRF-ESNL.

Os TOC's portugueses não estão em sintonia com os utilizadores de informação de ESNL de outros países ao admitirem dúvidas na melhoria do relato financeiro se houver uma harmonização internacional da contabilidade do SNL.

Os resultados das análises complementares efetuadas sobre a influência do exercício da profissão numa ESNL, revelam que na generalidade as conclusões não são afetadas pelo facto de o inquirido exercer funções numa entidade do setor não lucrativo.

As conclusões retiradas do estudo corroboram as deduções efetuadas anteriormente por outros autores, onde muitos destes consideram que os novos normativos baseados nas IFRS adotados noutros países trouxeram qualidade ao relato financeiro no SNL dos respetivos países.

Espera-se que este estudo contribua para uma maior compreensão das alterações da NCRF-ESNL e dos impactos adjacentes à sua aplicação. Como até ao momento são escassos os trabalhos que estudam a realidade das entidades do setor não lucrativo, espera-se que contribua para uma melhor perceção da importância da contabilidade no setor não lucrativo.

Em termos de limitações deste estudo, o facto de o questionário ser constituído por 28 questões pode tornar-se cansativo para os inquiridos, assim como a falta de literatura relativa ao setor não lucrativo em Portugal tornou-se um entrave para o conhecimento das especificidades do setor. Outra limitação foi a dificuldade de encontrar contatos de diferentes tipologias de entidades do setor não lucrativo. Por último, sugere-se para futuros estudos, inquirir os TOC's daqui a alguns anos para

verificar a sua opinião acerca do normativo e do seu impacto na qualidade da informação contabilística, outra sugestão seria perceber a relação que a qualidade da informação contabilística tem com o nível de doações a entidades do setor não lucrativo em Portugal.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alegria, M. (2014). *Impacto da adoção do sistema de normalização contabilística - Entidades do setor não lucrativo (SNC-ESNL nas santas casas da Misericórdia: estudo de caso)*. Working Paper. Instituto Politécnico de Bragança.
- Antão, A. & Tavares, A. & Marques, J. & Alves, S. (2012). *Novo Regime da Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo*. Lisboa: Áreas Editora.
- Andrade, M. & Franco R. (2007). *Economia do Conhecimento e Organizações Sem Fins Lucrativos*. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação.
- Andreas, M. & Costa, E. & Ramus, T. (2009). *Accountability as a Managerial Tool in Non Profit Organizations: Evidence from Italian CSV's* 2nd EMES International Conference on Social Enterprise, Vol.2, p. 1-4.
- Arroyo, G. (1990). *La contabilidad en las entidades sin finalidad lucrativa*. Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas – Ministerio de Economía y Hacienda. Madrid. España.
- Australian Charities and Not-for-profits commission (2013). *Public trust and confidence in Australian charities*. Disponível em: https://www.acnc.gov.au/ACNC/Pblctns/Rpts/ACNC/Publications/Reports/Trust_con.aspx. [Acesso em: 2014/4/28].
- Azevedo, C & Franco, R. & Meneses, J. (2012). *Gestão de Organizações sem fins lucrativos – O desafio da inovação social*. Impulso Positivo.
- Azevedo G. & Fernandes G. (2012). *Algumas reflexões em torno do regime de normalização para as ESNL*. Revista OTOC. Vol. 145, p. 144-150.
- Barrett, M. (2001). *A Stakeholder Approach to Responsiveness and Accountability in Non-Profit Organisations*. Social Policy Journal of New Zealand. Vol. 17, p. 36-51.
- Belkaoui, A. (1992). *Accounting Theory*. The Dryden Press. London-England, 3ªEd.

CIRIEC (2012). *The social economy in the European Union*. Disponível em: http://www.socialeconomy.eu.org/IMG/pdf/executive-summary-for-publication_en.pdf [Acesso em: 2014/6/30].

MFAP – Ministério das Finanças e da Administração Pública (2011): Diário da República 1ª série Nº 48. Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de março. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/647200> [Acesso em: 2014/6/20].

Drucker, P. (1990). *As Organizações Sem Fins Lucrativos*. Difusão Cultural. Lisboa, p.82.

Ebrahim, A. (2010). Working Paper. *The Many Faces of Nonprofit Accountability*. Harvard Business School: USA.

European Commission's Directorate General (2014). *Social Economy*. Disponível em: <http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/promoting-entrepreneurship/social-economy/> [Acesso em: 2014/7/3].

European Economic and Social Committee (2012). *The social economy in the european union*, p. 13. Disponível em: <http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/qe-31-12-784-en-c.pdf> [Acesso em: 2014/8/10].

Franco, R. (2004). *A Ética e as Organizações da Sociedade Civil – A questão da prestação de contas (“accountability”) no terceiro setor*. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra.

Francisco, L. & Alves M. (2010). *A Necessidade de Informação dos Stakeholders das Organizações Sem Fins Lucrativos: uma Responsabilidade, um Desafio a Vencer e a Busca de Soluções*. Disponível em: http://www.aeca1.org/pub/on_line/comunicaciones_xivencuentroaeca/cd/19j.pdf [Acesso em: 2014/5/20].

Franco, R. (2005). *Defining the Nonprofit Sector: Portugal, Working Papers of the Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector*. The Johns Hopkins Center for Civil Society Studies: Baltimore, Vol. 43, p. 23-29.

Friedman, A. & Miles, S. (2006) *Stakeholders, Theory and Practice*. New York. USA: Oxford University Press.

Fischer, R. & Bose, M. (2005). *Tendências para a gestão de pessoas em Organizações do Terceiro Setor*. In Asamblea Anual Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración: CLADEA Santiago, Vol.3, p. 32.

Geraldes *et al.* (2012) *Novo Normativo Contabilístico para as Entidades do Setor não Lucrativo*. Impulso Positivo.

Helmig, B. & Jegers, M. & Lapsley, I. (2004). *Challenges in Managing Nonprofit Organizations: A Research Overview*. International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations. Vol.15, p. 101-116.

INE (2013). *Conta Satélite da Economia Social 2010*. Disponível em: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=157543613&PUBLICACOESmodo=2 [Acesso em: 2014/6/30].

Irvine, H. & Ryan C. (2010). *An International Comparison of Not-For-Profit Accounting Regulation*. School of Accountancy. Queensland University of Technology, p.10.

Irvine, H. & Ryan, C. (2013) *Accounting regulation for charities: international responses to IFRS adoption*. Pacific Accounting Review, Vol.1, p. 25.

Jegers, Marc (2002). *The Economics of Non Profit accounting and Auditing: Suggestions for a Research Agenda*. The International Journal of Not-for-Profit Law, Vol. 5, nº 1.

Kearns, Kevin (1996): *Managing for Accountability: Preserving the Public Trust in Public and Nonprofit Organizations*. Jossey-Bass Inc. San Francisco - USA.

Lisa M. & Lynette S. & Kristy M. (2012). *Financial Sustainability for Nonprofit Organizations: A Review of the Literature*. RAND's publications, Vol 1, p.30-40.

Lopes, N., & Ribeiro, B. (2011). *A robust learning model for dealing with missing values in many-core architectures*. In *Adaptive and Natural Computing Algorithms*. Springer Berlin Heidelberg, p. 108-117.

Manuela & Ferreira (2011). *Entidades do Setor Não Lucrativo: comparação entre Portugal e Espanha*. Trabalho Final de Mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Marcelo D. (2012). *Aplicação do SNC às entidades do sector não lucrativo*. Trabalho Final de Mestrado. ISEG.

Marques, M. (2007). *O Justo Valor e a sua Auditoria*. Revisões e Auditores. Vol. 4. 2007, p. 20-32.

Marôco, J. (2011). *Análise Estatística com o SPSS Statistics*. ReportNumber. 5ª Edição. Lisboa.

Oliveira, P. (2012). *As IPSS pesam bastante na economia nacional*. Disponível em: <http://www.solidariedade.pt/site/detalhe/4911> [Acesso em: 2014/08/10]

Quintão, C. (2004). *Terceiro Sector: elementos para referência teórica e conceptual*. Disponível em: <http://www.letras.up.pt/isociologia/uploads/files/Working5.pdf> [Acesso em: 2014/7/16].

Quivy & Campenhoudt (2005). *Manuel de investigação em ciências sociais*. Disponível em: <http://www.fep.up.pt/docentes/joao/material/manualinvestig.pdf>

Rainha, N. (2009). *A adopção do SNC – A caminho da convergência internacional*. Price Waterhouse Coopers.

Salamon, L. & Anheier, H. (1997). *Defining the Nonprofit Sector: A Cross-National Analysis*. *Johns Hopkins Nonprofit Sector Series*. Manchester University Press, Vol. 33, p. 4.

Salamon, L. & Geller, S. & Mengel, K. (2010). *Nonprofits, Innovation, and Performance Measurement: separating Fact from Fiction*. N.º 17. Centre for Civil Society Studies. Johns Hopkins University: USA.

Salamon, Lester M. et al (2012). *Portugal's Nonprofit Sector in Comparative Context*. John Hopkins Center for Civil Society Studies.

Santos J. & Raimundo J. & Lima R. (2012). *Entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL e fiscalidade)*. Formação OTOC.

Sawhill, J. & Williamson, D. (2001). *Mission Impossible? Measuring Success in Nonprofit Organizations*; Nonprofit Management & Leadership. Vol. 11. N.º 3, p. 371-386.

Vinten, G.(1996). *Not-for-profit management in International Encyclopedia of Business and Management*. Malcolm Warner. London.

Vinten, G. (2000). *The stakeholder manager*. Management Decision. Vol. 38, p. 377-383.

Torres, L. & Pina, V. (2003). *Accounting for Accountability and Management in NPOs. A comparative study of four countries: Canada, The United Kingdom, The USA and Spain*. Financial Accountability & Management. Vol. 19. nº 3. p. 265-285.

Travaglini, C. (2008). *Improving NPOs' accountability in the enlarged EU: towards a common framework for financial reporting in European NPOs*. Disponível em: http://amsacta.unibo.it/2511/1/Improving_NPOs_-_AlmaDL.pdf [Acesso em: 2014/4/28]

Timothy, S. & Riccio, C. (2006). *The influence of conservatism and secrecy on the interpretation of verbal probability expressions in the Anglo and Latin cultural areas* The International Journal of Accounting. Vol. 41, p. 24.

Tomé, O. (2012) *Estão as ESNL's preparadas para mudança de legislação*, Trabalho Final de Mestrado. ISEG.

Unerman, J. & O'Dwyer, B. (2006). *On James Bond and the importance of NGO accountability*. Accounting, Auditing & Accountability Journal. Vol 2, p. 1-10.

Zikmund, W. (1994). *Business Research Methods*. Dryden Press. Forth Worth.

ANEXO 1 - SNC-ESNL VERSUS PCIPSS (POC SETORIAL) - PRINCIPAIS DIFERENÇAS

Assunto	Referências PCIPSS/SNC	Descrição das políticas PCIPSS	Descrição das políticas SNC
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS			
Reconhecimento e mensuração	PCIPSS 4.1 e 4.2 NCRF-ESNL 7.1 a 7.12	O ativo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção, determinados de acordo com as definições adaptadas para as existências. Não são definidos critérios de reconhecimento. Não está previsto o modelo de revalorização. Relativamente ao imobilizado doado deverá constar no Ativo das Instituições pelo valor que se obteria se fosse objeto de transação.	Uma entidade reconhece um ativo fixo tangível se, e apenas se, determinados critérios forem satisfeitos: - realização de atividades presentes e futuras - custo mensurado com fiabilidade; - uso na produção (bens ou serviços) ou para fins administrativos; - utilização por mais de um período. Mensuração inicial: modelo do custo Mensuração subsequente: - modelo do custo (-AA-PI) - modelo da revalorização (-AA-PI) Opção pelo modelo de revalorização apenas se existir uma diferença material entre quantia escriturada e o justo valor e exige: - existência de mercado ativo; - adoção para todos os ativos da classe.
Depreciação e métodos de depreciação	PCIPSS 4.1 NCRF-ESNL 7.13 a 7.22	Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada, ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período. Não estão definidos os critérios de amortização (vida útil, base depreciável e métodos de cálculo).	A quantia depreciável de um ativo deve ser imputada a resultados (a menos que seja incluída na quantia escriturada de um outro ativo) numa base sistemática durante a sua vida útil, iniciando-se a depreciação assim que o bem esteja disponível para uso. Os terrenos, bem como os eventuais bens do património histórico, artístico e cultural não são sujeitos a depreciação, por se entender que têm uma vida útil ilimitada. Definição dos métodos de depreciação: - método da linha reta; - método dos saldos decrescente; - método das unidades de produção.
Imparidades	PCIPSS 4.4 NCRF-ESNL 7.23 NCRF 12	Quando, à data do balanço, os elementos do ativo imobilizado corpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto de amortização correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.	Uma entidade deve avaliar em cada data de relato se há qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, a entidade deve estimar a quantia recuperável do ativo, que corresponde ao valor mais alto de entre: - o seu justo valor menos os custos de vender; - o seu valor de uso. Uma perda por imparidade deve ser reconhecida nos resultados, a não ser que o ativo seja escriturado pela quantia revalorizada. Qualquer perda por imparidade de um ativo revalorizado deve ser tratada como decréscimo de revalorização. Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o encargo com a depreciação do ativo deve ser ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a sua vida útil remanescente.

ATIVOS INTANGÍVEIS			
Reconhecimento e mensuração	PCIPSS 4.1 e 4.2 NCRF-ESNL 8.1 a 8.12 NCRF 6	O ativo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção, determinados de acordo com as definições adaptadas para as existências. Não são definidos critérios de reconhecimento.	Uma entidade reconhece um ativo intangível se, e apenas se, determinados critérios forem satisfeitos: - identificabilidade (separável e resulte de direitos contratuais ou de outros direitos legais); - controlo; - realização de atividades presentes e futuras; - custo determinado com fiabilidade. Mensuração: modelo custo Al gerados internamente: - fase de pesquisa: gasto do período - fase de desenvolvimento: capitalização é possível se, e apenas se, estiverem cumpridas determinadas condições. Define determinados itens que nunca deverão ser reconhecidos como ativo.
Vida útil e amortização	PCIPSS 4.1 NCRF-ESNL 8.13 a 8.18 NCRF 6	Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada, ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período. Não estão definidos os critérios de amortização (vida útil, base depreciável e métodos de cálculo).	Al com vida útil finita: a quantia depreciável deve ser imputada a resultados numa base sistemática durante a sua vida útil, tal como previsto para os AFT. Al com vida útil indefinida: não são amortizados.
Imparidades	PCIPSS 4.4 NCRF-ESNL 7.23 NCRF 12	Quando, à data do balanço, os elementos do ativo imobilizado incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto de amortização correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.	Al com vida útil finita: deve ser feita a avaliação em cada data de relato se houver qualquer indicação de que o ativo possa estar com imparidade. Al com vida útil indefinida: imparidade deve ser testada anualmente.
CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS			
Reconhecimento e custos elegíveis	POC 5.4.5 NCRF-ESNL 10.1 a 10.6 NCRF 10 IAS 23	Não são definidos critérios de reconhecimento no PCIPSS, contudo por remissão ao POC seria de aceitar a seguinte disposição: Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente. Possibilidade de capitalização: - imobilizações em curso. - fundos são pedidos para financiar diretamente o investimento.	Os custos dos empréstimos obtidos devem ser reconhecidos como um gasto no período. Duas alternativas possíveis perante um ativo que se qualifica: - gasto do período; ou - acrescer ao custo do ativo (capitalização) Possibilidade de capitalização: - ativos que se qualificam: investimentos ou inventários; - fundos são pedidos para financiar diretamente o ativo; - se os fundos forem pedidos de uma forma geral, o custo com empréstimos obtidos deve ser determinado pela aplicação de uma taxa de capitalização aos dispêndios respeitantes a esse ativo.

INVENTÁRIOS			
Mensuração	PCIPSS 3.1, 3.4 e 3.6 NCRF-ESNL 11.1	As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Contudo, se forem superiores ao preço de mercado será este o utilizado.	Os inventários devem ser mensurados ao custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. Os inventários cujo contributo para o desenvolvimento das atividades da entidade não passa por permitir a obtenção de fluxos de caixa futuros são valorizados ao custo histórico ou ao custo corrente, dos dois o mais baixo.
Compra com condições de liq. diferida	NCRF-ESNL 11.4	N/A	O elemento de financiamento é reconhecido como gasto de juros durante o período do financiamento.
Custos dos empréstimos obtidos	NCRF-ESNL 11.8	N/A	Em circunstâncias limitadas. quando o ativo se qualifica, são incluídos no custo dos inventários
Fórmulas de custeio	PCIPSS 3.11	Os métodos de custeio das saídas são: - identificação específica - FIFO - LIFO - custo médio ponderado	Podem ser permitidas as seguintes fórmulas de custeio: - identificação específica - FIFO - custo médio ponderado Não é permitida a utilização do LIFO.
PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES			
Reconhecimento	SNC-SNL 13.4	Não são definidos critérios de reconhecimento.	Os critérios de reconhecimento de provisões são claramente definidos: - obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado; - probabilidade de um exfluxo de recursos para liquidar a obrigação; - possibilidade de se efetuar uma estimativa fiável da quantia da obrigação.
Mensuração	SNC-SNL 13.17	Ao custo	Quando o efeito do valor temporal do dinheiro for material, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se espera que sejam necessários para liquidar a obrigação.
CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS			
Reconhecimento	SNC-SNL 14.1	Não são definidos critérios de reconhecimento.	Os critérios de reconhecimento de um subsídio são claramente definidos: - segurança de cumprimento pela entidade das condições a ele associadas; - segurança de que os subsídios serão recebidos.
	SNC-SNL 14.5	Os subsídios ao investimento são contabilizados na conta 2745 sendo a sua imputação a resultados efetuada na proporção das amortizações efetuadas em cada exercício.	Os subsídios relacionados com ativos passam a ser contabilizados nos Fundos patrimoniais e imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período.
IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO			
Reconhecimento	SNC-SNL 7.10	Os impostos sobre o rendimento são sempre contabilizados pelo método do imposto a pagar.	Regra geral, os impostos sobre o rendimento são contabilizados pelo método do imposto a pagar. A opção pelo método da revalorização nos ativos fixos tangíveis obriga à contabilização dos impostos diferidos.

Adaptado de Geraldés et al. (2012)

ANEXO 2 - DIFERENÇAS ESTRUTURA CONCEPTUAL

	EC – SNC	EC ADAPTADA – ESNL	DIFERENÇAS
Ativo	É um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros.	É um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que permita atividades presentes e futuras para a entidade.	Eliminação do requisito expetativa de obter benefícios económicos futuros, sendo exigido que haja expetativa de permitir atividades presentes e futuras.
Passivo	É uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos.	É uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte uma saída de recursos que incorporam a possibilidade de realizar atividades futuras para a entidade.	No seguimento da alteração do conceito de ativo, no de passivo a diferença é na eliminação dos benefícios económicos, dando origem à condição de atividades futuras para as ESNL.
Capital Próprio/Fundo Patrimonial	É um interesse residual nos ativos depois de deduzidos os passivos.	É um interesse residual nos ativos depois de deduzidos os passivos.	Não há qualquer diferença no conceito, somente na terminologia e na sua composição.
Rendimentos	São aumentos dos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumentos de ativos ou diminuição de passivos que resultem em aumentos no capital próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos participantes no capital próprio.	São aumentos dos recursos económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumentos de ativos ou diminuição de passivos que resultem em aumentos no fundo patrimonial, que não sejam os relacionados com as contribuições para o fundo social.	Substituição da expressão benefícios económicos por recursos económicos.
Gastos	São diminuições nos benefícios económicos na forma de exfluxos ou diminuição de ativos ou no aumento de passivos que resultem em diminuições do capital próprio, que não sejam as relacionadas com as distribuições aos participantes no capital próprio.	São diminuições nos recursos económicos na forma de exfluxos ou diminuição de ativos ou no aumento de passivos.	A expressão benefícios económicos é alterada para recursos económicos. É eliminada a ressalva quanto à diminuição do capital próprio por distribuições aos participantes, dado que na ESNL não há distribuição de lucros.

Adaptado de AZEVEDO et al. (2012)

ANEXO 3 - DIFERENÇAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	PCIPSS	NCRF -ESNL
Balanço	Os itens são classificados atendendo à sua liquidez e exigibilidade. O ativo é apresentado em três colunas, elevado pelo grau de desagregação.	Os itens são classificados como correntes e não correntes. O ativo é apresentado apenas numa coluna. Os itens significativos são detalhados nas notas.
Demonstração dos resultados	Prevê os seguintes mapas: - Demonstração dos resultados líquidos; e - Resultados de outras atividades. A compensação não é permitida. Existem itens extraordinários.	Prevê os seguintes mapas: - Demonstração dos resultados por naturezas; ou - Demonstração dos resultados por funções. Algumas linhas da Demonstração dos resultados são apresentadas pelos valores líquidos. Não existem itens extraordinários.
Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais	<i>Não se encontra prevista.</i>	Deve ser elaborada por opção, ou por exigência de entidades públicas financiadoras.
Fluxos de caixa	<i>Não se encontra prevista.</i>	Os fluxos de caixa são de elaboração obrigatória.
Anexo	O anexo ao balanço e à demonstração dos resultados contem menos informação e nem sempre é requerida informação comparativa.	As divulgações são muito extensas e exigem sempre dados comparativos. As notas são mais estruturadas e têm ligação às demonstrações financeiras.

Adaptado de Geraldés et al. (2012)

ANEXO 4 - ESTUDOS ANTERIORES

Autores	País	Ano	Principais conclusões	Título
Noel Hyndman / Danielle McMahon	UK	2010	A contabilidade e os relatórios financeiros destas entidades não são adequados (o que pode ter como consequência, possibilidade de escândalos) e pode prejudicar as ESNL na percepção transmitida para o exterior, principalmente a nível dos doadores.	Charity Reporting and Accounting - Taking Stock and Future Reform
Australian Charities and Not-for-profits Commission	Austrália	Jul-13	Há mais confiança nas instituições de caridade que divulgam onde os seus recursos são utilizados, incluindo dinheiro de doações. Confiança aumentou com a adaptação das IFRS ao setor. São de confiança as instituições de caridade que são transparentes e onde os seus gestores são íntegros. Percepções de desperdício (gastar muito em administração, salários, publicidade) tem um efeito negativo sobre a confiança.	Australian Charities and Not-for-profits commission (ACNC) 2013 research: Public trust and confidence in Australian charities
Jeremy P. Thornton, and William H. Belskib	USA	Jan-10	As doações para as ESNL dependem cada vez mais de informação financeira relatada pelas entidades. Os stakeholders suspeitam que as informações fornecidas pelas entidades possam não retratar com precisão a verdadeira condição financeira das ESNL. As melhorias nos normativos contabilíticos na qualidade de informação podem aumentar a confiança dos doadores nas entidades.	Financial reporting quality and price competition among nonprofit firms
Ruhayatan, saunah zainon, yap bee wah	Vários	Jul-05	O financiamento das ESNL está diretamente relacionada com o grau de divulgação de informação financeira. Os relatórios das ESNL devem ser preparados de acordo com as necessidades de informação dos doadores institucionais. As entidades ao melhorar a prestação de contas, estão a "convencer" os interessados a confiarem nelas.	Quality Information by Charity Organizations and its Relationship with Donations
Marc J. Epstein and F. Warren McFarlan	Vários	Out-11	As ESNL que tenham uma contabilidade adequada permitem que estejam preparadas para terem sucesso e atingirem mais facilmente a sua missão. A divulgação de informação sobre o desempenho destas entidades permitem uma confiança do exterior.	Measuring the Efficiency and Effectiveness of a Nonprofit's Performance
Bruce K. Behnm, Delwyn D. DeVries, Jing Lin	USA	2010	Muitos interessados das ESNL manifestam preocupação com a falta de transparência no setor sem fins lucrativos. Uma melhor divulgação de informação financeira de uma organização sem fins lucrativos pode reforçar a credibilidade da organização sem fins lucrativos, da percepção dos interessados	The determinants of transparency in nonprofit organizations: An exploratory study
Teresa P. Gordon, S. B. Khumawala, Marla K., Daniel G. Neely	Vários	2011	Os relatórios das ESNL são um importante dispositivo de comunicação através do qual podem satisfazer a sua obrigação de prestar contas aos doadores e ao público em geral. As melhores práticas para relatórios das ESNL são: integralidade, acessibilidade, transparência, divulgação e relevância.	Five Dimensions of Effectiveness for Nonprofit Annual Reports
Saleha B. Khumawala, Dan G. Neely, Teresa P. Gordon	Vários	2006	A divulgação voluntária de informação financeira de uma ESNL é o principal fator para potenciais doadores financiarem as entidades.	The Impact of Voluntary Disclosures on the Demand for Collective Goods

Fonte: Elaboração própria

ANEXO 5 – QUESTIONÁRIO DO ESTUDO

Este questionário surge no âmbito da realização de um Trabalho Final de Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, no Instituto Superior de Economia e Gestão.

Pretende-se aferir a opinião dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC) acerca do normativo contabilístico aplicável às Entidades do Sector não Lucrativo (ESNL) em Portugal.

A informação recolhida é anónima e confidencial, sendo os resultados tratados de forma agregada.

Muito obrigado!

A. INFORMAÇÃO SOBRE O INQUIRIDO

1. Sexo:

- Feminino
- Masculino

2. Idade:

3. Qual a zona geográfica onde exerce a função de TOC:

- Norte
- Centro
- Lisboa e Vale do Tejo
- Alentejo
- Algarve

4. Nº de anos que exerce a função de TOC:

- Menos de 5 anos
- Entre 5 a 10 anos
- Entre 11 a 15 anos
- Mais de 15 anos

5. Qual a modalidade em que exerce a profissão de TOC?

- Outsourcing (Os serviços de Contabilidade não se encontram integrados na estrutura da entidade cliente)
- Integrado (Os serviços de Contabilidade encontram-se integrados na estrutura da entidade cliente)

B. NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO (NCRF-ESNL)

6. Em que medida concorda com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL)?

- Discordo Totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo Totalmente
- Sem opinião

7. Na sua opinião, qual o impacto da aplicação da NCRF-ESNL na qualidade do relato financeiro das entidades?

- Muito Negativo
- Negativo
- Sem Impacto
- Positivo
- Muito Positivo
- Sem opinião

8. As demonstrações financeiras da norma coadunam-se com a atividade das ESNL?

- Discordo Totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo Totalmente
- Sem opinião

9. Concorda com a existência de um regime mais simplificado (Regime de Caixa*) ?

*Entidades cujas vendas e outros rendimentos não excedam € 150 000 em nenhum dos dois exercícios anteriores, salvo quando integrem perímetros de consolidação.

- Sim
- Não

10. Com a aplicação da NCRF-ESNL pretende-se atingir uma maior “transparência relativamente às actividades que realizam e os recursos que utilizam”* as ESNL. Acha que este objectivo será atingido?

*Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março

- Sim
- Não

11. Que novas exigências trouxe a norma aos TOC?

(Selecione as duas principais)

- Reorientação dos conhecimentos
- Reforço das responsabilidades
- Eficiência no serviço de contabilidade
- Papel mais interventivo no processo de tomada de decisão
- Outra:

C. PERCEÇÃO DOS UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA**12. Na sua opinião, quem são os principais utilizadores do relato financeiro das ESNL?**

(Selecione os dois principais)

- Doadores/financiadores/associados
- Credores
- Membros da ESNL
- Público em geral
- Estado
- Nenhum destes

13. Considera que os utilizadores da informação estavam devidamente informados da conversão para a NCRF-ESNL?

- Nada Informados
- Pouco Informados
- Razoavelmente Informados
- Totalmente Informados
- Sem Opinião

14. Em que medida os utilizadores da informação consideram que a aplicação da NCRF-ESNL teve impacto na qualidade do relato financeiro?

- Nenhum Impacto
- Pouco Impacto
- Algum Impacto
- Muito Impacto
- Sem Opinião

15. Com o novo normativo os utilizadores da informação passaram a confiar mais no relato financeiro das ENSL?

- Discordo Totalmente
 Discordo
 Concordo
 Concordo Totalmente
 Sem opinião

D. HARMONIZAÇÃO DO RELATO FINANCEIRO DO SETOR NÃO LUCRATIVO

16. Seria útil ter normas internacionais de contabilidade no setor não lucrativo?

- Discordo Totalmente
 Discordo
 Concordo
 Concordo Totalmente
 Sem opinião

17. Os utilizadores da informação (doadores/financiadores/associados, credores, membros da ENSL, estado e público em geral) valorizavam a informação financeira se preparadas com um normativo internacional?

- Discordo Totalmente
 Discordo
 Concordo
 Concordo Totalmente
 Sem opinião

E. Impacto da Aplicação da NCRF-ESNL

18. Exerce as funções de TOC numa Entidade do Sector Não Lucrativo (ESNL) ?

- Sim
 Não

19. Em que tipo(s) de entidade exerce a função de TOC?

- Associações
 Fundações
 IPSS
 Mutualidades
 Misericórdias
 Outras

20. Trabalha com entidades que aplicam o Regime de Caixa?

- Sim
 Não

21. Qual foi o impacto da aplicação das NCRF-ESNL em cada uma das seguintes áreas?

	Nenhum Impacto	Pouco Impacto	Algum Impacto	Muito Impacto	Sem Opinião
Processo Contabilístico	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Formação de Pessoal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Software	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

22. Qual foi o impacto da aplicação das NCRF-ESNL nas seguintes fases do processo contabilístico?

	Nenhum Impacto	Pouco Impacto	Algum Impacto	Muito Impacto	Sem Opinião
Reconhecimento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mensuração	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Divulgação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

23. Em que medida a aplicação da NCRF-ESNL provocou alterações no valor do Activo e do Fundo Patrimonial da empresa?

	Nenhumas Alterações	Poucas Alterações	Algumas Alterações	Muitas Alterações	Sem Opinião
Activo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fundo Patrimonial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

24. Qual foi o impacto da aplicação da NCRF nos seguintes elementos das Demonstrações Financeiras?

	Nenhum Impacto	Pouco Impacto	Algum Impacto	Muito Impacto	Sem Opinião
Ativos Fixos Tangíveis	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ativos Intangíveis	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Loações	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Custos de empréstimos obtidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Inventários	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Rédito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Provisões, passivos e ativos contingentes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Subsídios e outros apoios	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Impostos sobre o rendimento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Instrumentos financeiros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Benefícios dos empregados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alterações em taxas de Cambio	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

25. Concorda com o grau de exigibilidade da divulgação informação por parte das entidades sem fins lucrativos?

- Discordo Totalmente (Demasiado exigentes)
- Discordo
- Concordo
- Concordo Totalmente (Deviam ser mais exigentes)
- Sem opinião

26. Considera que os prazos dados para assimilar a mudança pra a NCRF-ESNL foram adequados?

- Nada adequados
- Razoavelmente adequados
- Bastante adequados
- Totalmente adequados
- Sem opinião

27. Concorda que haja possibilidade da aplicação do justo valor para as ESNL?

- Discordo Totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo Totalmente
- Sem opinião

28. Concorda com que em Portugal fosse obrigatório a publicação de relatórios financeiros por parte das ESNL?

- Sim
- Não